

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Unic para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Manoel José de Arruda, nº 3.001, Bairro Jardim Europa, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantido pela Editora e Distribuidora Educacional S.A. (CNPJ 38.733.648/0001-40).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.028, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 676/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201717359.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Pinhalzinho - Horus para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Brasília, nº 625, Centro, no município de Pinhalzinho, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Pinhalzinho - ME (CNPJ 05.608.297/0001-96).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.029, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 727/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710482.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha - FESVV, com sede na Rua Cabo Aylson Simões, Lotes 1 a 6, Centro, no município de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (CNPJ 34.075.739/0001-84).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 685/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714771.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdades Integradas da América do Sul (FAC Integra) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Presidente Geisel, s/n, Bairro Lagoa Quente, no Município de Caldas Novas, no Estado de Goiás, mantida pela Faculdades Integradas da América do Sul Ltda. - EPP (CNPJ 27.083.171/0001-88).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 610, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, nº 2.278 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017:

Considerando o efetivo acompanhamento da execução do Plano Estratégico do FNDE definido para o quinquênio 2018-2022;

Considerando a necessidade de aferição do desempenho institucional nos termos do Decreto nº 7.113/2010 e Portaria FNDE nº 1.073/2010;

Considerando a necessidade de transparência e alinhamento das ações, projetos e programas educacionais como estratégia fundamental de apoio à promoção da qualidade educacional; e

Considerando a relevância do fortalecimento da governança e da gestão estratégica orientada para o alcance de resultados institucionais, resolve:

Art. 1º Publicar o quadro de indicadores e metas estratégicas do Painel de Gestão do FNDE para os exercícios de 2018 a 2022, sendo esta, a etapa de coleta parcial de resultados e análise de desempenho a qual se refere ao exercício de 2019, período que finaliza a apuração dos resultados e o atingimento das metas institucionais do intervalo de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

§1º O Painel de Gestão de indicadores do FNDE tem a finalidade de demonstrar os resultados e a evolução no alcance de cada objetivo estratégico.

§2º As metas estratégicas têm por objetivo:

I. Definir o padrão de desempenho esperado de cada indicador em determinado período de apuração dos resultados; e

II. Estabelecer critério para percepção da Gratificação de Desempenho de Atividades de Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais (GDAFE), e da Gratificação de Desempenho de Atividade do Plano Especial de Cargos do FNDE (GDPFNDE), no âmbito desta autarquia, com incidência de apuração para os exercícios de 2018 a 2022, nos termos do Decreto nº 7.133/2010 e Portaria FNDE nº 1.073/2010.

Parágrafo único. A apuração final de alguns indicadores serão efetivamente concluídos ao final do exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

ANEXO I

PAINEL DE INDICADORES E METAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Exercícios 2018 a 2022

Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Fórmula	META 2019	RESULTADO 2020	DESEMPENHO 2020
1.	Implantação de políticas públicas educacionais	1.1	Alunos transportados	Relação entre a quantidade de alunos atendidos (PNATE) e a quantidade de alunos previstos (PNATE).	90%	95%	106%
		1.2	Execução de recursos financeiros do PNAE	Relação entre os recursos financeiros repassados às entidades executoras do PNAE e os recursos previstos para o período.	90%	94,90%	105%



		1.3	Livros didáticos entregues	Relação entre o somatório de livros entregues no prazo (início do ano letivo) e o total de livros a serem distribuídos.	85%	99,66%	117%
2.	Assistência técnica aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional	2.1	Capacidade de atendimento	Relação entre o somatório de orientações prestadas pela Central de Atendimento, SIC e Ouvidoria a entes governamentais e demais atores do sistema educacional e o total de demandas recebidas no período.	85%	97,29%	114 %
3.	Formação dos gestores educacionais e comunidade escolar	3.1	Índice de formação dos gestores educacionais e comunidade escolar	Relação entre a quantidade de cursistas aprovados e o total de cursistas matriculados.	75 %	53 %	71 %
		3.2	Taxa de capacitação de municípios	Relação entre o número de municípios capacitados pelos programas do FNDE em um ciclo de 3 anos e o total de municípios.	75 %	40 %	53 %
4.	Recursos financeiros para os entes executores	4.1	Taxa de empenho dos programas PDDE, PNAE e PNATE	Relação entre despesa empenhada e dotação atualizada (Programas PDDE, PNAE e PNATE).	100 %	81 %	81 %
5.	Financiamento estudantil	5.1	Taxa de adesão ao Financiamento Estudantil	Relação entre o número de alunos entrando no programa e o número total de vagas no período.	78 %	83,74 %	107 %
6.	Aprimorar a gestão de programas e ações educacionais	6.1	Maturidade de gestão dos programas	Relação entre o número de programas com indicadores de gestão e o número de programas.	(*)	(*)	(*)
7.	Desenvolver o monitoramento integrado e avaliação	7.1	Taxa de implementação do monitoramento integrado	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de monitoramento integrado do FNDE.	(*)	(*)	(*)
8.	Aperfeiçoar a sistemática de prestação de contas	8.1	Capacidade de prestação de contas	Somatório de documentos conclusivos inerentes a obrigações de prestações de contas de programa e projetos educacionais apurado no exercício anterior acrescido de 5%.	2018+5%	5%	100 %
		8.2	Atendimento a Demandas Externas	Relação entre o número de demandas respondidas (adidas e novas) e o somatório do número de demandas recebidas e o número do passivo.	97 %	90 %	93 %
9.	Incentivar a gestão socioambiental	9.1	Taxa de práticas socioambientais	Relação entre o número de Programas finalísticos que adotaram práticas socioambientais e o total de programas apoiados.	(*)	(*)	(*)
		9.2	Economia do consumo de água	Relação entre a diferença do Consumo de água mês/ano anterior e o Consumo de água no mês/ano atual pelo Consumo de água no mês/ano anterior.	(*)	(*)	(*)
		9.3	Economia do consumo de energia	Relação entre o Consumo de energia mês/ano anterior e o Consumo de energia no mês/ano atual pelo Consumo de energia no mês/ano anterior.	(*)	(*)	(*)
10.	Aumentar a eficiência dos processos de negócio	10.1	Tempo de resposta aos pedidos de adesão as ARP	Somatório da diferença entre Data de autorização da solicitação no SIGARP e a Data de recebimento da solicitação dividido pela Quantidade de solicitações autorizadas no período.	5,45 dias	2,55 dias	153 %
		10.2	Taxa de homologação dos itens do RPN	Relação entre o somatório de itens do RPN homologados com sucesso no período (que exclui itens cancelados ou fracassados na licitação) e o somatório dos itens licitados pelo RPN no período, correspondendo a uma medida de eficácia da atividade, mensurada em porcentagem.	75%	77%	103 %
11.	Melhorar a comunicação e interação com a sociedade e entes externos	11.1	Taxa de implementação do PDA vigente	Relação entre a quantidade de dados do PDA previstos para o período de referência que foram implementadas e a quantidade de dados do PDA previstos para o período de referência.	35%	15%	43 %
		11.2	Taxa de atualização de dados PDA	Relação entre a quantidade de atualizações dos dados do PDA existentes e a quantidade de atualizações de dados do PDA previstas.	70 %	10%	14 %
12.	Promover a gestão da inovação	12.1	Taxa de implementação do programa de inovação	Relação entre o número de entregas realizadas e o total de entregas planejadas do Programa de Inovação do FNDE.	70 %	60%	86%
		12.2	Recursos para inovação	Relação entre o valor de recursos alocados para inovação e o valor da dotação atualizada da ação "Gerenciamento das Políticas de Educação".	(*)	(*)	(*)
13.	Promover a gestão do conhecimento organizacional	13.1	Taxa de implementação da gestão do conhecimento	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de gestão de conhecimento do FNDE.	35%	79,04%	226%
14.	Fortalecer os controles internos e a gestão de riscos	14.1	Taxa de implementação da gestão de risco	Relação entre o número de processos trabalhados na gestão baseada em risco do FNDE no ano e o número de processos planejados para o ano na gestão baseada em risco do FNDE.	70 %	0%	0%
15.	Fortalecer a gestão estratégica e a governança	15.1	Índice de maturidade em gestão estratégia - Pesquisa de maturidade	Aplicação de pesquisa para avaliação de boas práticas em gestão estratégica.	48%	40%	83%
16.	Otimizar a força de trabalho	(*)					
17.	Promover a valorização e inclusão social da força de trabalho	17.1	Taxa de adesão aos programas de incentivo	Relação entre o número de servidores participantes dos programas de incentivo e o número total do público alvo.	55 %	44 %	80%
		17.2	Taxa de participação da pesquisa de clima organizacional	Relação entre o número de colaboradores participantes da pesquisa e o número total de colaboradores do FNDE.	50%	59 %	118 %
18.	Promover a gestão de competências	18.1	Índice de alinhamento de competências individuais e institucionais	Relação entre os requisitos de competências existentes nos currículos dos servidores e os requisitos de competências requeridas pelos postos de trabalho.	60%	56 %	93 %
		18.2	Taxa de implantação do Plano de Capacitação	Relação entre o número de ações de capacitação realizadas e o número de ações de capacitação planejadas.	75%	84,62 %	113 %
19.	Promover a modernização dos serviços de tecnologia	19.1	Taxa de implementação do PDTIC	Relação entre a quantidade de ações do PDTIC previstas para o ano de referência que foram implementadas e a quantidade de ações do PDTIC previstas para o ano de referência.	60%	19 %	32 %
20.	Assegurar a gestão de recursos orçamentários e financeiros	20.1	Taxa de execução orçamentária	Relação entre despesa executada e dotação atualizada.	95%	95,11 %	100 %
		20.2	Capacidade de redução do RAP	Relação entre o total de pagamentos efetuados do RAP e o estoque do RAP.	20%	17 %	83 %
Resultado Institucional - Parcial (Jan 2019 /Set 2019)							91,31%

Nota: (*) Indicadores estão com suas aferições sobrestadas, por motivos de mudanças em diretrizes estratégicas da Alta Direção. Este contexto implicou na impossibilidade de mensuração os respectivos desempenhos, encaminhando para a necessidade de ajuste e/ou substituição, conforme o caso, na ocasião da próxima Reunião do Comitê de Gestão Estratégica e Governança, prevista para janeiro de 2020.

(**) Indicador anulado devido ao Órgão Central do Sipec ter estabelecido que não seria permitida a contratação de metodologia, sistemas ou serviços para dimensionamento de pessoal, devendo ser aguardada a metodologia a ser disponibilizada pelo Ministério da Economia.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS MOSSORÓ

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.314/2019-RE/IFRN, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o item 12.1, do Edital nº 33/2017- DG/MO, de 17 de outubro de 2017, publicado no DOU nº 200, Seção 3, páginas 68 e 69, de 18 de outubro de 2017; e CONSIDERANDO, ainda o que consta no Processo nº. 23093.003024.2019-42, de 19/11/2019, resolve:

Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a contar de 22 de dezembro de 2019, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Disciplinas de Matemática e Gestão Ambiental do Campus Mossoró, referente ao Edital nº 33/2017-DG/MO, de 17 de outubro de 2017, publicado no DOU nº 200, Seção 3, páginas 68 e 69, de 18 de outubro de 2017, e retificado no DOU nº 204, Seção 3, página 40, de 24 de outubro de 2017, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 43/2017-DG/MO, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 245, Seção 3, página 66, de 22 de dezembro de 2017.

JAILTON BARBOSA DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 984, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Extingue a Comissão de Assessoramento para Revisão dos Processos Avaliativos, Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados e Indicadores da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando a Portaria nº 748, de 23 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão de Assessoramento para Revisão dos Processos Avaliativos, Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados e Indicadores da Educação Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), resolve:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Assessoramento para Revisão dos Processos Avaliativos, Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados e Indicadores da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), instituída pela Portaria nº 748, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO MUSSI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018139/2019-81, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Socioeconômico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Economia e Relações Internacionais, objeto do Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2019, seção 3, página 69.

Campo de Conhecimento: Economia Industrial
Regime de Trabalho: DE

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	PEDRO LUIZ PAOLINO CHAIM	7,51
2º	CASSIANO RICARDO DALBERTO	7,44
3º	DIOGO SIGNOR	7,21

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

